



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete da Prefeita -

Lei Nº 535/94 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.994

" Autoriza um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 que serão utilizados para atender programa não contemplado no orçamento vigente ".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de ' Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender programa não contemplados no orçamento vigente no valor de Cr\$. 12.000.000,00.

03 - Secretaria de Administração Geral

38 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

10.57.316.1.04 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$. 12.000.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º da presente Lei, fica cancelado de igual importância a seguinte dotação e setor.

03 - Secretaria de Administração Geral

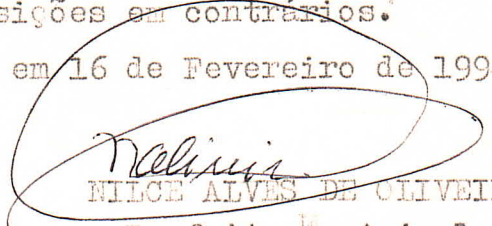
38 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

10.60.328.1.02 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$. 12.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Fevereiro de 1994.


NILCE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

" A Força da União a Serviço do Povo "